



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 081/2024

Data: 19 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 17547
EM 21/06/2024 AS 15:25
SERVIDOR

A Vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da Administração Pública, seja providenciada a inclusão da condição de Autismo das crianças, no sistema de Saúde, para que estas crianças que precisam de atendimento prioritário não precisem toda vez mostrar laudos para comprovação da necessidade de atendimento prioritário.

Guaíra (PR) em, 19 de junho de 2024.

Mirele Paula Cetto Leite
Vereadora Autora

Câmara Municipal de Guaíra
DEFERIDA

Em, 24/06/2024

PRESIDENTE

Justificativa:

Embora seja um direito garantido por lei, esta vereadora tem recebido reclamações de que, a cada vez que necessita levar seus filhos à unidade de saúde, é necessário apresentar exame comprovando a condição de autista, ou a carteirinha para o atendimento prioritário.

Desta forma, solicita um estudo para criação de uma anotação diferenciada na ficha do paciente, a fim de que esse registro de atendimento prioritário conste nos arquivos digitais, agilizando o agendamento sem necessidade de apresentar laudo ou a carteirinha a cada visita a unidade de saúde.